



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Aviso

Candidatura para Projectos de Investigação Científica Co-financiados pelos Ministério da Ciência e da Tecnologia da República Popular da China e Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau para 2020

Conforme com o “Acordo entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia da República Popular da China e o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau, relativo ao Co-financiamento de Projectos de Investigação realizados através da Cooperação entre o Interior da China e Macau”. O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau (FDCT) e o Ministério da Ciência e da Tecnologia da República Popular da China (MOST) elaborar conjuntamente, o programa de co-financiamento de projectos de investigação para o ano de 2020.

I. Projectos prioritários

A fim de atender às necessidades de desenvolvimento social e económico de Macau e de usufruir plenamente das vantagens dos recursos de investigação do Interior da China, serão prioritariamente apoiados projectos relacionados com a sociedade da China e de Macau, bem como projectos de cooperação com a indústria, sobretudo no âmbito da informática, biomedicina, conservação de energia e protecção do ambiente, novos materiais, aeronáutica e astronáutica, ciência marinha.

II. Método e requisitos de candidatura

- i. A unidade de aplicação principal de Macau deve negociar com o parceiro do Interior da China o conteúdo, o plano e a divisão de tarefas da investigação, preenchendo o Plano de Candidatura, assinando o acordo ou memorando de cooperação e apresentando a candidatura ao FDCT no prazo indicado;
- ii. O valor máximo de apoio financeiro deste género de projectos é de 2.5 milhões de patacas, com o prazo máximo de 3 anos, sendo atribuído periodicamente. A entidade de Macau financiada deverá realizar o projecto de acordo com o disposto na Declaração de Aceitação do Financiamento assinada com o FDCT;
- iii. O investigador principal (PI) da parte de Macau apenas se pode encarregar, durante o mesmo período, de um só projecto apoiado, financiamento conjunto com MOST-FDCT or financiamento conjunto com FDCT-NSFC. Não ficam sujeitos a esta restrição os membros.
- iv. O parceiro do Interior da China deverá simultaneamente entregar ao MOST, podendo as instruções relativas ao formato da mesma ser consultadas em detalhe do MOST.

III. Processo de avaliação

- i. Findo o prazo de candidatura, o FDCT e o MOST irão verificar em conjunto a lista dos projectos, sendo aceites como “Projectos FDCT-MOST” os projectos alistados simultaneamente pelo FDCT e pelo MOST.
- ii. O FDCT e o MOST procedem separadamente à avaliação dos projectos aceites, sendo o processo de avaliação do FDCT igual ao actual processo de avaliação dos projectos de investigação científica e tratado com prioridade.
- iii. Após a conclusão do processo de avaliação, o FDCT e o MOST seleccionam conjuntamente, a partir dos projectos aprovados, os projectos co-financiados, sendo a lista dos mesmos publicada simultaneamente por ambas as entidades.

IV. Data do requerimento

12 de Outubro 2020 até 27 de Novembro de 2020.

V. Forma de preenchimento e Apresentação dos elementos

Faça login no sistema de aplicativos on-line para concluir o aplicativo.
Endereço: Av. Do Infante D. Henrique, no 43-53A, Edf. "The Macau Square" 11° K, Macau.
Telefone: 28788777; Fax: 28722680 Correio electrónico: saf@fdct.gov.mo

O Presidente do Conselho de Administração
do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia
Chan Wan Hei
07 de Outubro de 2020